



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

“TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONVÊNIO Nº 001/2015”

“TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 12/02/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO E A ENTIDADE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA, OBJETIVANDO O REPASSE DE SUBVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.518.397/0001-83, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Anézio Kemp, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Lupércio, à Rua Bechara Abib, n.º 102, Centro, portador do RG n.º 3.921.629-9 e CPF/MF n.º 487.611.338-68, doravante denominada simplesmente “PREFEITURA”, e, do outro lado a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.061.264/0001-59, com endereço à Rua Raul Torres, n.º 70, no município de Marília/SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. Marcos Antônio Carchedi, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.922.920 e CPF/MF 698.262.778-00 sob o n.º , doravante denominada “ENTIDADE”, celebram o presente instrumento, mediante Ata de Constituição da atual Diretoria, que passam a integrar o presente instrumento, doravante acordo, consoante a Lei Municipal, n.º 043, de 13 de dezembro de 2007, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima (final) do Convênio 01/2015, prorrogando-se o termo para o exercício 2018, ou seja, 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem o valor total estimado em R\$ 94.920,00 (noventa e quatro mil e novecentos e vinte reais), sendo R\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais) mensais, para o ano de 2018.

